LEI Nº 1.220 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a realização de Concurso Público, promove a atualização do Lotacionograma Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público de Provas e Títulos nos termos do Inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O quantitativo de vagas consta do Anexo I, parte indissociável desta Lei.
Art. 2º. O Lotacionograma Geral do Poder Executivo Municipal será aquele constante do Anexo I desta Lei.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis: as Leis nº: 940/2011; 1.161/2017 e 1.175/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 14 de novembro de 2018.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 16/11/2018

ANEXO I

LEI Nº 1.220/2018

LOTACIONOGRAMA GERAL DO MUNICÍCIO DE CAMPINÁPOLIS

Quadro1.Lotacionograma Geral (número cargos existentes[1], número ideal[2], vagas[3], vencimento[4])

1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
1.1	APOIO ADM EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	12	00	954,00
1.2	APOIO ADM EDUCACIONAL - VIGILANCIA	11	11	00	954,00
1.3	APOIO ADM EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR	04	11	07	954,00
1.4	APOIO ADM EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	09	12	03	954,00
1.5	APOIO ADM EDUCACIONAL – LIMPEZA	33	35	02	954,00
1.6	APOIO ADM EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA/PEDREIRO	00	01	01	954,00
1.7	APOIO ADM EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA/AUXILIAR DE PEDREIRO	00	01	01	954,00
1.8	TECNICO ADM EDUCACIONAL	20	20	00	954,00
1.9	TECNICO EM INFORMÁTICA	00	01	01	954,00
1.10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29	44	15	2.946,40
1.10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	38	45	07	2.946,40
1.11	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	04	00	2.946,40
1.12	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	03	01	2.946,40
1.13	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	04	01	2.946,40
1.14	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	03	01	2.946,40
1.15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	02	01	2.946,40
1.16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	09	06	2.946,40
1.17	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	00	01	01	2.946,40
1.18	PSICÓLOGO	00	01	01	2.957,22
1.19	NUTRICIONISTA	00	01	01	2.957,22
1.20	FONOAUDIÓLOGO	00	01	01	2.957,22
2.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
2.1	APOIO DO SUS - AGENTE DE LIMPEZA	12	15	03	954,00

2.2	APOIO DO SUS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	03	00	954,00
2.3	ASSSISTENTE DO SUS/AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	01	04	03	954,00
2.4	ASSSISTENTE DO SUS/CONTÍNUO	00	00	00	954,00
2.5	ASSSISTENTE DO SUS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00	00	00	954,00
2.6	ASSSISTENTE DO SUS - TELEFONISTA	00	00	00	954,00
2.7	ASSSISTENTE DO SUS - RECEPCIONISTA	03	03	00	954,00
2.8	ASSSISTENTE DO SUS – FISCAL DE SAÚDE	00	00	00	954,00
2.9	ASSSISTENTE DO SUS – MOTORISTA	00	00	00	954,00
2.10	ASSSISTENTE DO SUS – ATENDENTE	01	04	03	954,00
2.11	ASSSISTENTE DO SUS – AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	00	00	00	954,00
2.12	ASSSISTENTE DO SUS – COZINHEIRA	00	00	00	954,00
2.13	ASSSISTENTE DO SUS – VIGILANTE	01	01	00	954,00
2.14	TECNICO DO SUS - TECNICO EM FARMÁCIA	00	00	00	954,00
2.15	TECNICO DO SUS – TÉCNICO EM RAIO X	03	03	00	954,00
2.16	TECNICO DO SUS – TECNICO EM NUTRIÇÃO	00	00	00	954,00
2.17	TECNICO DO SUS – TECNICO EM LABORATÓRIO	01	01	00	954,00
2.18	TECNICO DO SUS – TECNICO EM ENFERMAGEM	26	33	07	954,00
2.19	ASSSISTENTE DO SUS – AGENTE DE SAÚDE	00	00	00	954,00
2.20	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07	07	00	1.014,00
2.21	AGENTE COMUMITÁRIO DE SAÚDE	30	30	00	1.014,00
2.22	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS I – MÉDICO	03	04	01	10. 285,94
2.23	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS I – MÉDICO/CIRURGIÃO	00	01	01	10. 285,94
2.24	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - ENFERMEIRO	07	09	02	2.957,22
2.24	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - FARMACÊUTICO	01	02	01	2.957,22
2.25	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - BIOQUÍMICO	01	02	01	2.957,22

2.26	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - NUTRICIONISTA	00	02	02	2.957,22
2.27	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - PSICÓLOGO	00	01	01	2.957,22
2.28	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II – ODONTÓLOGO	02	04	02	2.957,22
2.29	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II – ASSISTENTE SOCIAL	01	01	00	2.957,22
2.30	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II – FONOAUDIÓLOGO	00	00	01	2.957,22
2.31	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	02	02	2.500,00
3.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES –SMT					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	01	00	954,00
3.2	VIGILANTE	02	02	00	954,00
3.2	MOTORISTA	10	17	07	954,00
3.3	MECANICO	02	02	00	954,00
3.3	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02	04	02	954,00
3.4	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	00	01	01	954,00
3.5	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	00	02	02	954,00
3.6	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	00	01	01	2.500,00
4.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SMFO					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
4.1	CONTADOR	00	01	01	4.000,00
4.2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRBUTÁRIA	01	01	00	2.500,00
4.3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	01	00	954,00
4.4	DIGITADOR	01	01	00	954,00
4.5	CONTÍNUO	01	01	00	954,00
5.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SMAP					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
5.1	ARQUIVISTA	01	01	00	954,00
5.2	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	02	00	954,00

5.3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	02	00	954,00
5.4	SECRETÁRIA	00	00	00	954,00
5.5	TECNICO EM INFORM[ATIA	01	01	00	954,00
5.6	DIGITADOR	03	03	00	954,00
5.7	RECEPCIONISTA	01	01	00	954,00
5.8	CONTÍNUO	01	01	00	954,00
5.9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	01	00	954,00
5.10	COPEIRA	01	01	00	954,00
5.11	VIGILANTE	01	01	00	954,00
6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
6.1	ENGENHEIRO	00	01	01	2.300,00
6.2	PEDREIRO	01	01	00	954,00
6.3	ELETRICISTA	01	02	01	954,00
6.4	COLETOR DE LIXO	02	02	00	954,00
6.5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	02	00	954,00
6.6	AGENTE DE LIMPEZA	05	05	00	954,00
7.0 SECRETARIA ADJUNTA AO GABINETE – SAG					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
7.1	ASSISTENTE JURÍDICO	00	01	01	4.000,00
7.2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00	00	00	954,00
7.3	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	01	00	2.571,48
7.4	DATILÓGRAFO	01	01	00	954,00
8.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SMTMA					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
8.1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	00	02	02	2.500,00
9.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS					
Ord.	**NOME DO CARGO**	**EX[1]**	**ID[2]**	**VAG[3]**	**VENC[4] (R$)**
9.1	PSICÓLOGO	00	01	01	2.957,22
9.2	ASSISTENTE SOCIAL	00	01	01	2.957,22
9.3	DIGITADOR	02	02	00	954,00

9.4	AGENTE DE LIMPEZA	03	03	00	954,00
9.5	VIGILANTE	01	01	00	954,00